



## COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ

### Resolução N.º 03/2018

Banabuiú, 15 de Agosto de 2018.

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º 14.844/2010, e o Decreto N.º 32.470/2017, de 22 de Dezembro de 2017, e de acordo com o artigo com seu Regimento Interno:

Artigo 4º - São atribuições do Comitê:

IX - constituir comissões específicas e câmara técnica definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração.

Considerando a necessidade de regulamentar o Processo de Renovação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, para o seu 5º mandato (quadriênio 2019-2023).

**RESOLVE** constituir uma Comissão Coordenadora de renovação – CCR do CSBH-Rio Banabuiú.

A Comissão Coordenadora de renovação – CCR do Comitê foi criada no dia 15 de agosto de 2018, durante a 59ª Reunião Ordinária do Colegiado, e poderá estabelecer procedimentos e outros critérios necessários à habilitação, respeitando o preceituado no Regimento do seu respectivo comitê e na legislação estadual de recursos hídricos em vigor e CCR será desfeita após o Congresso de Renovação. Essa comissão é composta pelos seguintes membros:

- **José Audísio Girão Barreto** (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS), representando o segmento Poder Público Estadual e Federal;
- **Hilmar Sérgio Pinto da Cunha** (Câmara Municipal de Morada Nova), representando o segmento Poder Público Municipal;
- **Reinaldo Fontes Cavalcante** (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE), representando o segmento Sociedade Civil;
- **Paulo César Rodrigues** (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Banabuiú), representando o segmento Usuários.

**Hilmar Sérgio Pinto da Cunha**  
Presidente do CSBH-Rio Banabuiú